

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

INCENTIVO À FORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO ARTÍSTICO

A Prefeitura Municipal de Pilões-PB, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as normas para a Chamada Pública nº 002/2020 - INCENTIVO À FORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO ARTÍSTICO, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e gratuidade de acesso à inscrição.

Este Edital visa selecionar propostas em qualquer segmento de área artística, para ministrar cursos ou oficinas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma virtual ou presencial, neste caso, com as devidas restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde durante a pandemia da Covid-19, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01. 01 A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição: fase de recebimento das fichas de inscrição, documentos e propostas;
- b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c) Classificação: análise e avaliação das propostas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

- d) Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e) Convocação: ministração dos cursos e, posteriormente, recebimento da contraprestação;
- f) Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária.

02 DO OBJETIVO

02. 01 O presente edital visa à manutenção e ao impulsionamento da Economia da Cultura por meio de formações, fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais. A capacitação e o fomento direcionados a jovens artistas e técnicos de espetáculo fortalecem a produção dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, bem como contribui para a diminuição do grau de vulnerabilidade social do público-alvo em meio à pandemia da COVID-19.

02. 02 A presente Chamada pública tem os seguintes objetivos:

- a) Realizar processos formativos para os eixos artístico e técnico que promovam a qualificação artística e técnica, a geração de renda e o desenvolvimento pessoal;
- b) Promover a ampliação e democratização do acesso a processos formativos em arte cultura;
- c) Promover a difusão do conhecimento científico produzido localmente sobre o campo artístico-cultural.

03 OBJETO

03. 01 Constitui-se objeto da Chamada Pública a seleção propostas de cursos ou oficinas a serem oferecidos e executados por profissionais, em qualquer segmento de arte, para a formação e qualificação do setor artístico do Município de Pilões, de forma virtual ou presencial, neste caso, com as devidas restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde durante a pandemia da Covid-19, conforme Protocolo

específico a ser desenvolvido, conjuntamente, pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

03.02 O valor destinado para cada proponente selecionado, será de acordo com o número de candidatos aptos do presente edital, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

04. DAS VEDAÇÕES

04. 01 É vedada a participação de candidatos que:

- a) Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- b) Não sejam naturais do município de Pilões ou residentes no mesmo, com devida comprovação de domicílio.
- c) Estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- d) Sejam membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- e) Sejam agentes políticos ou dirigentes municipais, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- f) Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- g) Sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

04.02 As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

05 DA INSCRIÇÃO

05. 01 As inscrições estarão abertas por um período de 05 (cinco) dias, de 16/12/2020 ao dia 22/12/2020, e deverá ser realizada presencialmente, no Departamento Municipal de Cultura e Turismo, sediado na Prefeitura Municipal de Pilões, de segunda a sexta-feira, no

período das 08hrs às 12hrs e 14h às 16h, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível e entrega dos documentos solicitados.

05. 02 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como anexar a ficha de inscrição os documentos abaixo solicitados:

- a) Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) Endereço completo/contatos
- d) Cidade natal
- e) Comprovante de Residência
- f) Descrição com histórico resumido das atividades
- g) Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- h) Breve descrição da proposta
- i) Descrição da metodologia a ser aplicada
- j) Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- k) Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- l) Público alvo / Quantitativo de alunos
- m) Necessidades técnicas
- n) Previsão de início e término das aulas
- o) Finalidade esperada
- p) Anexos comprobatórios da atividade exercida
- q) Área de atuação da proposta inscrita
- r) Informação sobre Cadastro
- s) Termo de concordância

05.03 A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que impossibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período

dedistanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

06 DA HABILITAÇÃO

06.01 O Departamento Municipal de Cultura e Turismo compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

06.02 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 06 e seus subitens serão inabilitados.

06.03 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>, fazendo constar na publicação: o nome do candidato e motivo da inabilitação (quando for o caso).

06.04 Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOM.

06.05 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser entregue de forma presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, no período das 08hrs às 12hrs e 14h às 16h.

06.06 O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

06.07 A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial Município e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

07 DA AVALIAÇÃO

07. 01 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por profissionais, distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura, que farão a análise de mérito de todas as inscrições.

07. 02 A Comissão de Seleção fará a análise de mérito das propostas dos participantes e selecionará os vencedores com base nos seguintes critérios, os quais receberão pontuação de 0 a 3, conforme explanado abaixo:

Crítérios	Pontuação
Originalidade	
Melhor metodologia	

Pontuação:

- 0 - Não atende
- 1 - Atende precária ou insatisfatoriamente;
- 2 - Atende parcialmente;
- 3 - Atende plenamente

07. 03 Os artistas não selecionados terão um prazo de 01 dia útil, a contar da data de divulgação do resultado preliminar da fase de classificação, para recorrer.

07. 04 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

07. 05 O recurso deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões, sediado na Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Fazenda Nova Cruz, S/N, CEP: 58.58393-000, Pilões-PB, no horário das 08h às 12h e 14h às 16h.

07. 06 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no que couber.

07.07 Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

08 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

08. 01 O resultado final da fase de classificação da Chamada Pública será divulgado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

08.02 Os profissionais selecionados deverão ministrar os cursos e oficinas até o período de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA PAGAMENTO

10. 01 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio, quais sejam: certidões negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

10. 02 Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, de acordo com o número de candidatos aptos do presente edital, por meio de abertura de processo junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

10.03 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

11 DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

11. 01 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrições	16/12/2020 a 22/12/2020	05 dias
Divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação	23/12/2020	
Período para interposição	28/12/2020	01 dia
Divulgação do Resultado Definitivo	28/12/2020	
Pagamento do recurso	30/12/2020	

11. 02 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública, podendo ser estendido em obediência à prorrogação dos efeitos de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 01 A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

12. 02 Outras informações podem por ser solicitadas junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões.

Pilões, 16 de dezembro de 2020

Jaime Sebastião de Souza Neto
Jaime Sebastião de Souza Neto

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

(Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
INCENTIVO À FORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO ARTÍSTICO**

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero ()

Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de Nascimento

___/___/___

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Grau de Escolaridade

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Pós-graduação

11 – Descreva um breve histórico das suas atividades

12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas

15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

Virtual (por meio remoto)

Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

17 – Descreva qual o público alvo

18 – Quantitativo de alunos participantes

19 – Necessidades Técnicas

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: ____/____/2020

Término: ____/____/2020

21 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso

(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

- Música
- Literatura *(livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)*
- Teatro *(Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)*
- Produção artística**
- Audiovisual** – Cinema, Vídeo, etc...
- História e/ou Pesquisa
- Dança
- Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- Escultura
- Artesanato
- Arte Circense em geral
- Montagem técnica *(som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)*
- Biblioteca
- Museologia
- Arquivo
- Contação de histórias ou recitação
- Arte de rua *(animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.)*
- Cultura Popular *(folgedos populares, folclore)*
- Cultura de tradição *(raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)*
- Outro ramo de atividade: *(Marque e descreva aqui o tipo de atividade)* _____

24– Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional no Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões?

- Sim
- Não



25 – Termo de concordância

(Concorda com os termos da Chamada Pública nº 002/2020 - Incentivo à Formação e conhecimento Artístico?)

Sim

Não estou de acordo